LEI MUNICIPAL N° 0610/2007

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2007, Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

3020-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430006.1036- aquisição de veículos.

4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
SOMA.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei serão um dos previstos no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 0567/2006, de 09 de janeiro de 2006, tendo em vista a compatibilização com as alterações Orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Machados, 05 junho de 2007

Manuel Plácido da Silva Filho
- PREFEITO -

Scanned by CamScanner